
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Modifica o inciso II do artigo 1º do Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 956/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

II – alterados os incisos II e III do caput do artigo 14-I, conforme segue:

“Art. 14-I (…)

I - 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR;

II – 50% (cinquenta por cento) para aplicação em obras de infraestrutura em transporte e em habitação geridas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA;

III – 40% (quarenta por cento) para aplicação, pelo tesouro estadual, em educação, assistência social, saúde, segurança pública e agricultura familiar.

(…)”

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei e o respectivo Substitutivo Integral retiram a educação, saúde e segurança pública do rol do inciso III, restando apenas a assistência social, mas com valor reduzido de 40% para 10% o montante destinado.

Ademais, o Substitutivo Integral, em seu artigo 3º, revoga o artigo 3º da Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019, que prevê para 2023 o percentual de 40% (quarenta por cento) para aplicação, pelo tesouro estadual, preferencialmente em educação, assistência social, saúde e segurança pública.

Com efeito, considerando que se trata de setores essenciais para o desenvolvimento e para a qualidade de vida dos mato-grossenses, apresento esta emenda, com vistas a garantir o percentual de 40% de recursos para a educação, assistência social, saúde e segurança pública.



Além disso, inclui a agricultura familiar com objetivo fomentar o desenvolvimento das principais cadeias produtivas da agricultura familiar, contribuindo para a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção sustentável, agregação de valor, geração de conhecimento e comercialização.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais Deputados e Deputada para aprovação desta emenda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Dezembro de 2022

Lúdio Cabral
Deputado Estadual